



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Cepas de controle qualitativo como material de referência certificado para o laboratório Cisar, que é acreditado pela ISO/IEC 17025:2017, de acordo com as quantidades e especificações técnicas indicadas nos itens abaixo.

1.2 Os serviços/entrega/instalação dos itens **deverão ser realizados no laboratório do CISPAR.**

1.3 JUSTIFICATIVA: Os atos em que se verificam para a realização de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de Cepas de controle qualitativo como material de referência certificado, justifica-se devido ao fato de pois para a realização dos ensaios microbiológicos do escopo do laboratório CISPAR, sendo eles: Coliformes totais e E. coli (Detecção e Determinação), são necessários controles de qualidade como garantia de todo o processo de análise bem como de verificação dos materiais e equipamentos utilizados.

Dentre os controles necessários, são utilizados microrganismos específicos comercializados, chamados de CEPAS de referência. As cepas são exigidas pela metodologia dos próprios ensaios citados acima, Standard Methods for the Examination of Water and Waste water 23ª edição, pela CGCRE/INMETRO certificadora da acreditação do laboratório, pela norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e Vigilância Sanitária/LACEN.Lab-Elite – MRC, foi projetado para ajudar os laboratórios a atender aos requisitos da Seção 5.6.2 (b) da norma acima citada. Como um material de referência certificado, o Lab-Elite - MRC vem com um certificado abrangente de análise detalhando a identidade e as características das cepas. Essas cepas devem ser de primeira linhagem e um Material de Referência Certificado (MRC), sendo produzidas por produtores ATCC para materiais biológicos.

As Cepas de referência necessárias são:

Cepa de Pseudomonas aeruginosa ATCC 15442

Cepa Enterobacter Aerogenes ATC 13048

Cepa de Escherichia coli ATCC 25922

2 DOS ITENS

2.1 Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ITEM 01			
Requisitos	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Produto: Cepa de Pseudomonas aeruginosa ATCC 15442 Especificações: Referencia: ATCC 15442. Número do Catálogo: 0693 (CRM) LabElite. 1a Passagem Frasco de 1mL. Critérios de aceitação: - Prazo de Execução e Entrega: Até 60 dias a partir da data da formalização do pedido. -Prazo de validade: Chegar ao laboratório com no mínimo 1 ano de validade. - Produto acompanhado do Certificado de Análise do respectivo lote de fabricação. - Local de entrega: Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 Pq. Industrial Mario Bulhões da Fonseca Maringá/PR - CEP: 87065-660. Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 h	01	R\$1.035,00	R\$1.035,00
ITEM 02			
Requisitos	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Produto: Cepa Klebsiella aerogenes (Enterobacter aerogenes) - MRC - ATCC13048 Especificações: Referencia: ATCC 13048. Número do Catálogo: 0306 (CRM) LabElite. 1a Passagem Frasco de 1mL Critérios de aceitação: - Prazo de Execução e Entrega: Até 60 dias a partir da data da formalização do pedido. -Prazo de validade: Chegar ao laboratório com no mínimo 1 ano de validade.	01	R\$1.035,00	R\$1.035,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

- Produto acompanhado do Certificado de Análise do respectivo lote de fabricação. - Local de entrega: Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 Pq. Industrial Mario Bulhões da Fonseca Maringá/PR - CEP: 87065-660. Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 h			
ITEM 03			
Requisitos	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Produto: Cepa Escherichia coli - MRC - ATCC25922 Especificações: Referencia: ATCC 25922. Número do Catálogo: 0335 (CRM) LabElite. 1a Passagem Frasco de 1mL. Critérios de aceitação: - Prazo de Execução e Entrega: Até 60 dias a partir da data da formalização do pedido. -Prazo de validade: Chegar ao laboratório com no mínimo 1 ano de validade. - Produto acompanhado do Certificado de Análise do respectivo lote de fabricação. - Local de entrega: Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 Pq. Industrial Mario Bulhões da Fonseca Maringá/PR - CEP: 87065-660. Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 h	01	R\$ 1.035,00	R\$1.035,00
TOTAL			R\$3.105,00

2.2 O valor total estimado é de **R\$3.105,00** (Três mil, cento e cinco reais).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. São requisitos da contratação:

3.1.1. Referência e especificação de cada Cepa;

3.1.2. As cepas devem ser de primeira linhagem e um Material de Referência Certificado (MRC), sendo produzidos por produtores ATCC para materiais biológicos;

3.1.3. As cepas devem chegar ao laboratório com validade mínima de 1 ano;

- 3.1.4. O prazo de entrega deverá ser de até 60 dias após os recebimentos da Nota de Empenho pela contratada;
- 3.1.5. As cepas deverão estar acompanhadas do certificado de fabricação e lote;
- 3.1.6. O local de entrega deve ser Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 Pq. Industrial Mário Bulhões da Fonseca Maringá/PR - CEP: 87065-660. Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 h;

4. DA ACEITAÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços com qualificação e experiência condizente com a complexidade dos serviços.
- 4.2. A Contratada deverá executar os serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando os recursos apropriados e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigidas para a perfeita execução do objeto, segundo padrões de excelência sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.
- 4.3. A Contratada deverá observar rigorosamente a realização do programa e metodologia anunciados, bem como executar o treinamento com o profissional indicado no material, devendo, na hipótese de caso fortuito externo, comunicar à CONTRATANTE imediatamente a substituição.
- 4.4. A Contratada deverá encaminhar os certificados de conclusão para o endereço eletrônico: administracao@cispar.pr.gov.br.

5. DA ENTREGA

- 5.1. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;
- 5.2. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da nota de empenho;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. É vedada a subcontratação total ou parcial de todos os itens deste edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 7.2. Fiscalizar o Contrato e, em particular, atestar os resultados esperados e os níveis de qualidade exigidos frente ao objeto executado;
- 7.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;
- 7.4. Aplicar as penalidades cabíveis;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A Contratada deverá executar serviços com alto padrão de qualidade, de modo a atender as exigências do Cispar, utilizando profissionais especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege a execução deste contrato, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária e trabalhista;
- 8.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.3.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato;
- 8.4.** Disponibilizar após a entrega dos produtos, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone) para abertura de chamado de garantia e suporte técnico;
- 8.5.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, promovendo a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do requerimento da CONTRATANTE, caso verificada a sua desconformidade durante a realização dos testes de aceite;
- 8.6.** Comprovar a origem dos produtos e dispositivos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso estes sejam importados. A comprovação deverá ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- 8.7.** São de exclusiva responsabilidade da Contratada todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto do contrato.

9. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

- 9.1 Considerando os preços praticados no mercado, a aquisição total está estimada em **R\$3.105,00** (Três mil, cento e cinco reais).

10. DO PAGAMENTO DA DESPESA

- 10.1 O pagamento será realizado até 15 dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

10.2 A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho
- b) número do processo
- c) número da dispensa de licitação
- d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação.

- 10.3 A Dotação orçamentaria para a compra do item será especificada em cada nota de empenho

10.4 O pagamento dependerá do ateste da Nota Fiscal/Fatura pela equipe da **CONTRATANTE** realizado ao final de cada período de prestação de serviço;

10.5. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, CNPJ nº 04.823.494/0001-65;

10.6. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do Contrato;

10.7. Previamente a cada pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** realizará consulta ao SICAF e as demais certidões (CEIS, CNJ, CNDT), para verificar a manutenção das condições de habilitação;

10.8. Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, esta será notificada, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da Administração, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento/prestação já executado, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

11. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

11.5. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, instalação, configuração e ativação dos bens e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, especialmente os referentes à instalação, configuração e ativação dos bens;

11.6. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Maringá-Pr, 10 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JULIANA CARLA MENEGOLO
Data: 19/09/2024 09:56:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JULIANA MENEGOLO
Gerente da Qualidade